



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNICAMP
REPOSITÓRIO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL DA UNICAMP

Versão do arquivo anexado / Version of attached file:

Versão do Editor / Published Version

Mais informações no site da editora / Further information on publisher's website:

<https://www.ifch.unicamp.br/publicacoes/pub/livros/2286>

DOI: 0

Direitos autorais / Publisher's copyright statement:

©2022 by UNICAMP/IFCH. All rights reserved.

DIRETORIA DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo

CEP 13083-970 – Campinas SP

Fone: (19) 3521-6493

<http://www.repositorio.unicamp.br>

AS ADMOESTAÇÕES AO MATRIMÔNIO MUÇULMANO E O MODELO IDEAL DE VIDA CONJUGAL NO OPÚSCULO *DE SECTA MACHOMETI*

Guilherme Barbosa dos Santos¹

RESUMO: Em meados do século XIII, o dominicano Ramón Martí elaborou o opúsculo *De Secta Machometi* para comprovar que Maomé e seus ensinamentos eram uma farsa. Nesta obra, o autor apresenta diversas críticas às práticas islâmicas, com destaque para os hábitos da vida conjugal muçulmana. O objetivo dessa comunicação é apresentar quais práticas conjugais eram alvos de repreensão e quais eram os ensinamentos ofertados para corrigi-las, de maneira a elucidar um modelo de vida matrimonial a ser seguido.

PALAVRAS-CHAVE: Ramón Martí. Matrimônio. Islamismo.

Na celebração do IV Concílio de Latrão, realizada em 1215, a Igreja Católica estabeleceu diretrizes que visavam a manutenção da dimensão catequética e a maior inserção da Igreja no cotidiano da sociedade. O intuito era colocar em prática um plano de reformulação da atividade pastoral, no qual a instrução doutrinária dos clérigos e a promoção de rudimentos da fé católica ocupassem um lugar central. Durante esse processo, as ordens mendicantes atuaram na linha de frente dos anseios da Igreja, mostrando-se eficientes e inovadoras organizações, capazes de difundir a catequização entre os leigos. Fundada no ano de 1216 por Domingos de Gusmão, a Ordem Dominicana trazia em suas premissas básicas a diligência pelo estudo e a dedicação à ação missionária. A Ordem de São Domingos foi responsável pela formação de notáveis pregadores e escritores de obras apologéticas que foram fundamentais no trabalho missionário entre os infiéis e na contestação de suas crenças

¹ Graduando em História pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). E-mail: g198246@dac.unicamp.br.

(VOSE, 2009: 21-59). Dentre eles, destaca-se o catalão Ramón Martí, responsável pela produção de obras que contestam o Islamismo e o Judaísmo. Ele é o autor do opúsculo *De Secta Machometi*, no qual é construída uma argumentação apologética contra o profeta Maomé, sua doutrina e as práticas islâmicas. Nessa obra, os hábitos da vida conjugal se constituem como o principal foco das advertências do autor, sendo corrigidos à luz dos preceitos da doutrina cristã (HERNANDO I DELGADO, 1983: 9-63). A comunicação em questão visa apresentar quais práticas muçulmanas eram alvos de repreensão e, em contrapartida, elencar quais eram os ensinamentos ofertados a respeito do matrimônio, de maneira a elucidar qual era o modelo ideal de vida conjugal prescrito na obra.

No capítulo intitulado “Imundícias de Maomé”, Ramón Martí inicia o texto afirmando que seu objetivo é apresentar dizeres e ações do profeta Maomé que comprovem que ele era, em suas palavras, “imundo e pecador” (HERNANDO I DELGADO, 1983: 35-43). Tendo como base trechos do Alcorão e de outros livros de referência do Islamismo, o autor condena Maomé por ter nutrido relações luxuriosas com suas esposas, visto que todos os dias ele se deitava com elas em busca de prazer. Outro motivo de reprovação se revela através de um depoimento de Aisha, a primeira esposa do profeta, no qual ela assume que costumava manter relações sexuais com seu marido mesmo quando se encontrava menstruada, recorrendo à um lenço que evitasse o contato dele com o seu sangue. Além disso, Maomé afirma ter recebido a permissão de seu deus para tomar como esposa qualquer mulher que desejasse se entregar a ele, sendo ela casada ou não.

A reprimenda de Ramón Martí à essas práticas é fruto do entendimento de que, num casamento de acordo com os preceitos cristãos, o coito deve ser realizado apenas para fins de procriação. Ao contrário disso, o falso profeta mantinha relações sexuais diárias para saciar seus desejos carnisais, o que se configura como um pecado da luxúria. Isso é comprovado, uma vez mais, pela revelação de que ele se deitava com Aisha mesmo quando ela estava menstruada. O sexo realizado conforme o depoimento é inadequado porque não visa a procriação, visto que a semente do homem não é lançada diretamente na mulher. O fato de

o falso profeta ter estipulado a si mesmo a permissão de tomar qualquer mulher como esposa corrobora com a sua distorção dos valores sagrados do matrimônio, atentando inclusive contra casamentos alheios. Suas ações são, portanto, visivelmente impuras e condenáveis.

Dando prosseguimento aos eventos da vida de Maomé, Ramón Martí relata um ocorrido entre o falso profeta, Aisha e uma concubina chamada Maria, a Copta. Tendo se reunido com Maria na casa de Aisha, Maomé foi surpreendido com a chegada de sua esposa, que muito se enfureceu em encontrar seu marido com outra mulher em sua residência. Como maneira de apaziguar os ânimos dela, o profeta fez um juramento de jamais voltar a se relacionar com a concubina. No entanto, o profeta quebrou sua promessa e reencontrou Maria em outra ocasião. Segundo o autor, é em decorrência desse acontecimento que Maomé instaurou aos sarracenos a expiação dos juramentos. Na lei islâmica, uma promessa pode ser rompida de acordo com uma expiação ou compensação equivalente. Tendo em vista a traição cometida ao juramento estabelecido com sua esposa, o dominicano aponta que a decisão de Maomé possibilitou que os homens cometessem perjúrio contra suas esposas, o que é claramente contrário aos preceitos estipulados por Deus. Ou seja, além de cometer o pecado do adultério, o falso profeta descumpriu com sua palavra e insistiu na infidelidade.

Depois de apresentar os acontecimentos da vida de Maomé que o definem como imundo e pecador, Ramón Martí se debruça sobre as leis deixadas pelo profeta aos sarracenos. Logo no início do capítulo “Leis de Maomé”, o autor define que um dos sinais de que comprova a veracidade de um profeta é se as leis transmitidas por ele são benignas e santificadas. O dominicano adianta que esse não é o caso das leis islâmicas, pois elas se caracterizam como imundas, nocivas e malignas (HERNANDO I DELGADO, 1983: 43-50). O primeiro ordenamento tratado se refere à quantidade de esposas e concubinas que um sarraceno pode ter. Segundo a interpretação de Ramón Martí acerca do Alcorão, o homem pode ter quatro esposas e quantas concubinas puder sustentar. Ele eminentemente aponta que essa lei é falsa e a iniquidade desta reside no fato de promover o adultério e a fornicação entre os homens. Indicando um exemplo bíblico

do livro do Gênesis, o autor afirma que a vontade de Deus é que cada homem possua uma única esposa, conforme é evidente na criação de Eva para Adão. De maneira irônica, ele argumenta que se Deus consentisse com a poligamia, teria criado diversas mulheres para Adão, tendo em conta que isso agilizaria a multiplicação do homem na terra. O exemplo de Adão e Eva é significativo para demonstrar que apenas um tipo de vínculo matrimonial foi permitido por Deus desde a Criação, sendo ele definido por uma relação monogâmica e única entre um homem e uma mulher. Qualquer união que fuja à regra se constitui como uma transgressão dos preceitos divinos e da lei natural.

A próxima prescrição revelada no capítulo tem relação com o repúdio das esposas. De acordo com Ramón Martí, o Alcorão institui que na hipótese de um marido repudiar sua esposa três vezes, ela deve se deitar com outro homem antes de voltar a se relacionar com seu esposo. Segundo o dominicano, essa prática é claramente contrária à lei de Deus, tendo em vista que dissemina o adultério e rompe o contrato sagrado estabelecido pelo matrimônio. Além disso, esse ordenamento é injusto porque não trata o homem e a mulher como iguais na relação conjugal, considerando que a permissão de repúdio é dada unicamente ao marido. Essa acusação é feita tendo como base o casamento católico, que se constitui como um pacto sagrado e igualitário entre um homem e uma mulher. Como parte desse contrato, a mulher deve entregar ao marido o que é dele por direito e vice-versa, atentando-se, contudo, às leis e aos preceitos estabelecidos pela doutrina cristã. A maneira como os sarracenos tratam suas esposas, na opinião de Ramón Martí, é desprovida de sensibilidade e não leva em conta a fragilidade inerente ao sexo feminino.

A falta de consideração que os muçulmanos nutrem por suas mulheres é uma vez mais apontada na condenação feita ao matrimônio temporal estabelecido por Maomé. Segundo o autor, o falso profeta concedeu uma licença aos homens para que pudessem contrair um casamento temporário, desfrutar da relação sexual restrita ao santo matrimônio e abandonar as mulheres posteriormente. De acordo com o dominicano, essa lei esteve vigente durante toda a vida de Maomé e este não a revogou antes de sua morte, o que se configura como um sinal de consentimento. Seu veredito

é que essa prática é uma transgressão dos preceitos divinos e do bom funcionamento do Estado, não sendo necessárias maiores reprovações para convencer homens honrados. O casamento segundo a lei muçulmana é aqui retratado como desprovido de santidade, benevolência e harmonia, movido apenas por desejos lascivos e impuros. Em contrapartida, o matrimônio cristão é virtuoso, sólido e benigno na comunhão entre as partes.

Acerca das relações sexuais no âmbito do matrimônio, Ramón Martí parte sua crítica de um trecho do Alcorão e, atribuindo aos estudiosos sarracenos sua interpretação errônea, afirma que Maomé permitiu que os homens praticassem o sexo anal com suas esposas e concubinas. Essa prática enfurece o autor, que tece uma discordância apologética estruturada em cinco pontos, sendo eles: 1) É uma blasfêmia insinuar que Deus, em sua infundável pureza, admitiria que um profeta transmitisse ensinamentos de tal índole; 2) Sendo Deus o ordenador do universo, essa prática pecaminosa jamais poderia ser fruto de sua Vontade; 3) A lei natural detesta e proíbe essa prática, tendo em vista que não é observada nem entre os animais selvagens; 4) Esse vício irrompe a ira de Deus sobre seus filhos rebeldes; 5) Essa disposição impede os frutos da prole.

Outro atentado contra a prole censurado pelo autor é a ejaculação fora do lugar devido, isso é, fora do órgão reprodutor feminino. Ramón Martí afirma que Maomé permitiu que os sarracenos, no decorrer de suas relações sexuais, ejaculassem fora do lugar devido. Essa prática é condenada porque impede a reprodução humana, o que contraria o ordenamento bíblico de crescer e multiplicar-se pela terra. Na concepção do autor, qualquer prática sexual que impeça a geração de filhos é condenável porque a prole é um dos bens máximos do matrimônio, sendo essa a principal razão para que as diretrizes cristãs sejam contrárias às estabelecidas por Maomé.

Para concluir, o opúsculo *De Seta Machometi*, bem como outros trabalhos elaborados por Ramón Martí, está inserido em um contexto de reordenamento das atividades pastorais que ganhou fôlego no decorrer do século XIII. As diretrizes estabelecidas no IV Concílio de Latrão deram corpo aos anseios da Igreja, mas foi a atuação cotidiana das ordens mendicantes que colocou esse projeto em prática. A Ordem Dominicana,

fundadora de centros de estudos de línguas na Península Ibérica e no norte da África, preparou clérigos capacitados para atuarem entre os pagãos que residiam além das fronteiras do cristianismo (COLL, 1944: 115-138). O trabalho de Ramón Martí se constitui como parte desse objetivo, tendo em vista que foi elaborado para capacitar pregadores na conversão dos infieis e na contestação das crenças islâmicas. Esse esforço é visível na construção dos capítulos da obra, que se iniciam com a exposição das práticas islâmicas para, em seguida, serem corrigidas de acordo com a doutrina cristã. Ao denunciar costumes referentes ao casamento muçulmano, o intuito é esboçar o modelo de vida conjugal a ser seguido por aqueles que aceitarem a conversão ao catolicismo. Dessa maneira, é construída uma exposição que insere o pregador nos hábitos e crenças com os quais ele terá contato em sua jornada, fornecendo-lhe as ferramentas necessárias para enfrentá-los. Esse material poderia ser estudado e consultado com frequência, estando sempre à disposição para auxiliar os missionários em suas atividades. No caso dos que fossem desafiar intelectuais sarracenos em debates apologeticos, a obra também conta com ponderações acerca dos feitos e da doutrina estabelecida por Maomé, provendo argumentos para expor as inconsistências do Islamismo através dos feitos e dizeres de sua figura fundadora.

REFERÊNCIAS

- BURNS, Robert I. Christian-Islamic Confrontation in the West: The Thirteenth-Century Dream of Conversion. **The American Historical Review**, Bloomington, vol. 76, nº 5, 1971, pp. 1386-1434, 1971.
- CORTABARRIA BEITIA, Angel. L'étude des langues au Moyen Âge chez les Dominicains: Espagne, Orient, Raymond Martin. **MIDÉO: Mélanges de l'Institut dominicain d'études orientales du Caire**, Cairo, vol. 10, pp. 189-248, 1970.



- HERNANDO I DELGADO, Josep. De Seta Machometi O De Origine, Progressu Et Fine Machometi Et Quadruplici Reprobatione Prophe-tiae Eius De Ramón Martí (s.XIII). **Acta historica et archaeologica mediaevalia**, Barcelona, n. 4, pp. 9-63, 1983.
- HERNANDO I DELGADO, Josep. La polèmica antiislàmica i la quasi impossibilitat d'una entesa. **Anuario de Estudios Medievales**, Barcelona, vol. 2, n° 38, pp. 763-791, 2008.
- MARÍA COLL, Josep. Escuelas de lenguas orientales em los siglos XIII y XIV (Período Raymundiano). **Analecta sacra terraconensia**: Revista de ciències historicoeclesiàstiques, Barcelona, n° 17, pp. 115-138, 1944.
- MARÍA COLL, Josep. Escuelas de lenguas orientales em los siglos XIII y XIV (Período postraymundiano). **Analecta sacra terraconensia**: Revista de ciències historicoeclesiàstiques, Barcelona, n° 18, pp. 59-91, 1944.
- NOVIKOFF, Alex J. **The Medieval Culture of Disputation**. Pedagogy, Practice, and Perfomance. 1. Ed. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2013.
- TOLAN, John V. **Sarracens**. Islam in the Medieval European Imagination. 1 ed. New York: Columbia University Press, 2002.
- VOSE, Robin. **Dominicans, Muslims and Jews in the Medieval Crown of Aragon**. 1 ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.